

## PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO CONCORRÊNCIA N.º 001/2022.

### Esclarecimento 01:

Quantos ao subitem 8.2 do edital, entendemos que o profissional indicado na proposta técnica na função de Coordenador poderá exercer mais de uma função na pontuação, como por exemplo: Profissional indicado para a função de "Coordenador" e função de "Topógrafo". Está correto o nosso entendimento?

### Resposta

Não. O entendimento não está correto, pois a função do coordenador só pontuará para tal função, ou seja, o profissional indicado para a função do coordenador não poderá pontuar na função de topógrafo.

### Esclarecimento 02:

Quantos ao subitem 8.2 do edital, entendemos que o profissional indicado na proposta técnica na função de Topógrafo, poderá ser um profissional habilitado para função, como por exemplo: geógrafo, engenheiro, técnico agrimensor, entre outros. Está correto o nosso entendimento?

### Resposta

Sim, o entendimento está correto.

---

### Esclarecimento 03:

Sobre o item **5.2 EQUIPE TÉCNICA**, do projeto básico do edital. Visto que de acordo com o projeto básico, somente consta ENGENHEIRO CIVIL, sendo que o profissional de ENGENHARIA AMBIENTAL atende tal requisito conforme o Decreto nº 9.310/2018, art. 4º, §9º.

Cumprido destacar que o estudo técnico ambiental é elemento que compõe o rol de documentos do projeto de regularização fundiária e que, portanto, caberá ao município sua aprovação. O Decreto nº 9.310/2018 estabelece, no art. 4º, § 9º, que o estudo técnico ambiental deverá ser elaborado por profissional legalmente habilitado e ser compatível com o projeto de regularização fundiária, devendo conter os elementos constantes dos arts. 64 ou 65 da Lei nº 12.651/2012. O art. 64 do Código Florestal apresenta os elementos que devem fazer parte do estudo técnico.

### Resposta:

O entendimento está correto, porém, o profissional de Engenharia Ambiental será do Município, o qual o mesmo dará o parecer ambiental ou até mesmo a dispensa do Licenciamento Ambiental.

---

### Esclarecimento 04:

Conforme descrito no Projeto Básico da Concorrência Pública N°01/2022, Processo nº20211933440, gostaria de solicitar informações para realização de agendamento da Visita Técnica, objeto deste edital.

### Resposta:

Para solicitar informações referente ao agendamento da Visita Técnica, é necessário comparecer à Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária deste Município. Endereço: [Av. Brigadeiro Everaldo Breves, 353, Boa Esperança – Parnamirim/RN.](#)

---

### Esclarecimento 05:

É possível apresentar as documentações com assinatura por certificado digital? Exemplo: Declarações, Carta Proposta entre outros.

### Resposta:

Sim, é possível.